

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**Ratificação de Dispensa de Licitação.**

Fundamento Legal: art. 24, XVI da Lei 8.666/93.

Objeto: Prestação de serviços de acesso a internet e outros.

Contratada: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará - PRODEPA.

Ordenador Responsável: Eurípedes Reis da Cruz Filho.

Protocolo: 687697**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO****Nº da Autorização: 014/2021.**

Partes: Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – AUTO VIAÇÃO PORTO RICO EIRELI - ME

Objeto: A empresa é autorizada a explorar em caráter excepcional e a Título Precário, a LINHA INTERMUNICIPAL CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – BELÉM, TIPO INTERURBANA CODIGO 070101, do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros.

Vigência: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

Fundamento Legal: Decreto Estadual Nº 3.864, de 30 de dezembro de 1999, e o artigo 71, inciso I da Resolução ARCON/PA nº 001/2000, de 12 de janeiro de 2000, que disciplina a operação do Serviço Convencional de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado do Pará.

Valor da tarifa máxima: R\$ 229,65 (Duzentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos) com base no coeficiente tarifário em vigor, nos termos da legislação pertinente.

Foro: Belém-PA

Data da assinatura: 28/04/2021.

Eurípedes Reis da Cruz Filho

Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 687970**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 1057 DE 03 DE AGOSTO DE 2021**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extramar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Tailândia, abrangendo uma área de 3.126,5827 ha;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/319849.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 3.126,5827 ha (três mil, cento e vinte e seis hectares, cinquenta e oito ares e vinte e sete centiares), denominada GLEBA BAHIA I, localizada no Município Tailândia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 9.630.303,55m e E = 728.184,41m; deste, segue confrontando com os limites do imóvel rural denominado FAZENDA PROGRESSO I, com a seguinte distância 6.240,60 m e azimute plano 95°33'42" até o marco M-002, de coordenada N = 9.629.698,73m e E = 734.395,63m; deste, segue confrontando com os limites do imóvel rural denominado FAZENDA MAGRAZA, com a seguinte distância 73,27 m e azimute plano 171°59'26" até o marco M-003, de coordenada N = 9.629.626,17m e E = 734.405,84m; 1.232,20 m e azimute plano 174°07'38" até o marco M-004, de coordenada N = 9.628.400,44m e E = 734.531,92m; 215,47 m e azimute plano 174°15'46" até o marco M-005, de coordenada N = 9.628.186,05m e E = 734.553,46m; 706,47 m e azimute plano 174°15'41" até o marco M-006, de coordenada N = 9.627.483,12m e E = 734.624,10m; 29,70 m e azimute plano 172°31'58" até o marco M-007, de coordenada N = 9.627.453,67m e E = 734.627,96m; 353,02 m e azimute plano 174°11'22" até o marco M-008, de coordenada N = 9.627.102,46m e E = 734.663,70m; 193,65 m e azimute plano 174°11'16" até o marco M-009, de coordenada N = 9.626.909,81m e E = 734.683,31m; 18,86 m e azimute plano 174°11'12" até o marco M-010, de coordenada N = 9.626.891,05m e E = 734.685,22m; 15,36 m e azimute plano 174°10'14" até o marco M-011, de coordenada N = 9.626.875,77m e E = 734.686,78m; 2,15 m e azimute plano 91°51'53" até o marco M-012, de coordenada N = 9.626.875,70m e E = 734.688,93m; deste, segue confrontando com os limites do imóvel rural denominado FAZENDA WALQUIRIA, com a seguinte distância 0,01 m e azimute plano 180°00'00" até o marco M-013, de coordenada N = 9.626.875,69m e E = 734.688,93m; 484,37 m e azimute plano 181°00'28" até o marco M-014, de coordenada N = 9.626.391,39m e E = 734.680,41m; 262,86 m e azimute plano 181°00'33" até o marco M-015, de coordenada N = 9.626.128,57m e E = 734.675,78m; deste, segue pelo LIMITE MUNICIPAL IBGE (2020) DE TAILÂNDIA/PIXUNA, com a seguinte distância 593,43 m e azimute plano 304°44'04" até o marco M-016, de coordenada N = 9.626.466,69m e E = 734.188,10m; 114,11 m e azimute plano 304°44'15" até o marco M-017, de coordenada N = 9.626.531,71m e E = 734.094,33m; 185,11 m e azimute plano 304°43'59" até o marco M-018, de coordenada N = 9.626.637,18m e E = 733.942,20m; 54,45 m e azimute plano 213°18'17" até o marco M-019, de coordenada N = 9.626.591,67m e E = 733.912,30m; 781,06 m e azimute plano 213°18'09" até o marco M-020, de coordenada N = 9.625.938,87m e E = 733.483,45m; 782,72 m e azimute plano 213°18'12" até o marco M-021, de coordenada N = 9.625.284,69m e E = 733.053,68m; 531,43 m e azimute plano 213°18'07" até o marco M-022, de coordenada N = 9.624.840,53m e E = 732.761,90m; 482,04 m e azimute plano 213°18'10" até o marco M-023, de coordenada N = 9.624.437,65m e E = 732.497,23m; 50,58 m e azimute plano 250°19'32" até o marco M-024, de coordenada N = 9.624.420,62m e E = 732.449,60m; 230,91 m e azimute plano 250°19'34" até o marco M-025, de coordenada N = 9.624.342,88m e E = 732.232,17m; 174,75 m e azimute plano 250°19'37" até o marco M-026, de coordenada N = 9.624.284,05m e E = 732.067,62m; 422,72 m e azimute plano 250°19'36" até o marco M-027, de coordenada N = 9.624.141,74m e E = 731.669,58m; 273,52 m e azimute plano 250°19'39" até o marco M-028, de coordenada N = 9.624.049,66m e E = 731.412,02m; 732,12 m e azimute plano 250°19'37"

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA**CONVÊNIO****Convênio nº 12/2021 – SEDAP**

Processo nº 2021/547522

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Objeto: Aquisição de Patrulhas Agrícolas e implementos agrícolas, para atender os produtores familiares do Município do Altamira-PA.

Representante do Município: Claudomiro Gomes da Silva

Data de assinatura: 30/07/2021

Valor Total: R\$ 1.317.467,20 (um milhão, trezentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Contrapartida: R\$ 119.769,75 (Cento e Dezenove Mil, Setecentos e Sessenta e Nove Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715, Elemento de Despesa: 444042, Fonte de Recursos: 0301, Função Programática: 20.608.1491.8715.

Prazo de Vigência: 30/07/2021 à 31/01/2022.

Conveniente: Município de Altamira, CNPJ nº 05.263.116/0001-37

Endereço: Rua Otaviano Santos, nº 2288, Bairro Sudam I, CEP: 68.371-250, no Município de Altamira, Estado do Pará.

Ordenador de Despesas: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ

Protocolo: 688059**DIÁRIA****PORTARIA Nº 413/2021**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 5.810/94, Art. 145. BASE LEGAL: Decreto Estadual nº 734/1992 ORIENTAÇÃO NORMATIVA 001/AGE – PORTARIA Nº 278/2019

BENEFICIÁRIO(A): Lucas Vieira

CARGO/FUNÇÃO: Secretário Adjunto/SEDAP

MATRÍCULA: 591799

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Altamira; Anapu; Vitória do Xingu e Brasil Novo/PA

OBJETIVO: Participar de reunião com Prefeito, Secretário de Agricultura; Associações e Cooperativas de Cacau.

PERÍODO: 11 a 14/08/2021

Nº DE DIÁRIAS: 3 ½ (três e meia)

ORDENADOR: Giovanna Queiróz - Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca/SEDAP

Protocolo: 687752